



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 40/2022

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **MARIA ANDRESSA BLOCHENSKI**, com residência na Rua Toledo, 893, Bairro Jardim União, no Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CPF Nº 110.047.849-37, CRP-08/35597, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2015, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo de vigência do objeto em mais 30 (trinta) dias a partir de 05/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, acrescentando o valor em mais **R\$ 4.005,83 (Quatro mil cinco reais e oitenta e três centavos)** no período.

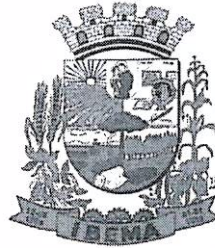
CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes, desde que haja justificativa plausível para tanto.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 03 de junho de 2022

MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: 017.594.249-86

Maria Andressa Blochewski
MARIA ANDRESSA BLOCHENSKI
CPF Nº 110.047.849-37
CRP-08/35597



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 40/2022

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **MARIA ANDRESSA BLOCHENSKI**, com residência na Rua Toledo, 893, Bairro Jardim União, no Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CPF Nº 110.047.849-37, CRP-08/35597, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2015, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo de vigência do objeto em mais 30 (trinta) dias a partir de 05/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, acrescentando o valor em mais **R\$ 4.005,83 (Quatro mil cinco reais e oitenta e três centavos)** no período.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes, desde que haja justificativa plausível para tanto.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 03 de junho de 2022

MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: 017.594.249-86

Maria Andressa Blochenski
MARIA ANDRESSA BLOCHENSKI
CPF Nº 110.047.849-37
CRP-08/35597